



BARCARENA
PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2319, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º
2195 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 QUE CRIA
A COMENDA ORGULHO CABANO.**

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **sanciona**, a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal n.º 2195 de 20 de outubro de 2017, onde passa ter nova redação:

Art. 3º- Cada Edil, poderá propor uma comenda a cada ano, para uma personalidade ou gestor, tendo o Presidente da Câmara o direito de propor uma comenda, além da que lhe é de direito como membro da casa, tendo o (a) Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) direito a uma indicação cada.:

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

